

NOTA OFICIAL Nº 101/2020

SEÇÃO 1 – PRESIDÊNCIA

Não há.

SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO

I. Expediente da CBAt

Comunica-se que a partir do dia 06 de julho de 2020, 2ª feira, a sede da CBAt retornará ao seu expediente normal, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 17h30 horas. Recorda-se que este horário poderá ser alterado em atendimento a normas sanitárias que possa vir a ser modificadas pelas autoridades competentes em função da Pandemia da COVID-19.

SEÇÃO 3 – ÁREA TÉCNICA

I. Retorno Gradual das Atividades do Centro Nacional de Desenvolvimento do Atletismo - CNDA

Comunica-se que a partir do dia 06 de julho de 2020, 2ª feira, o CNDA em Bragança Paulista, SP, estará retornando de forma reduzida e gradual ao seu funcionamento, em atendimento ao protocolo de retomada, em anexo, que foi apresentado pela CBAt e aprovado pelas autoridades sanitárias competentes, o qual será cumprido na íntegra, com as seguintes informações complementares:

- a) Nesta primeira etapa, somente podem utilizar as instalações do CNDA os atletas que já residiam em Bragança Paulista no momento da decretação da quarentena em março de 2020 e que atendam aos critérios do Plano de Retomada anexo; nenhum atleta residente em outro local terá permissão de utilizar o CNDA neste momento.
- b) A CBAt, sempre em conjunto com as autoridades sanitárias em Bragança Paulista, estará avaliando a situação da Pandemia da COVID-19, visando a expansão de atendimento a outros atletas, o que será publicado em Nota Oficial da mesma.
- c) Os atletas e treinadores autorizados a utilizar o Centro nesta primeira fase serão comunicados diretamente deste fato pela Coordenação Técnica do CNDA, via e-mail, e devem cumprir na íntegra as exigências do protocolo anexo.

É importante destacar que este retorno gradativo foi fruto de um trabalho persistente da CBAt junto as autoridades sanitárias em Bragança Paulista, as quais tiveram a maior boa vontade em auxiliar a Confederação, num processo lento, e a sua implantação está sendo de forma reduzida e gradual para mantermos o Centro aberto, atendendo aos atletas de nossa modalidade, além de se garantir a segurança e preservação da saúde de todos, tanto integrantes da equipe da CBAt que atua no Centro, como dos atletas e treinadores usuários. Na medida que se obtenha autorização das autoridades, o atendimento será gradativamente ampliado.

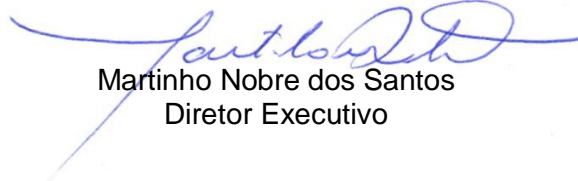
Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

II. Transferência de Atleta

Comunica-se que foi homologada pela CBA a seguinte transferência interestadual de atleta:

02.07 45737 Welina Barroso Meireles FPA / FAAP
Liberada a competir a partir de 02.07.20

Bragança Paulista, 03 de julho de 2020



Martinho Nobre dos Santos
Diretor Executivo